



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 034/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA REGIÃO DE IBERTIOGA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da identidade n.º MG-3.048.476 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA**, situada na Av. Bias Fortes, 274, centro na cidade de Ibertioga - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.789.326/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Nestor Apolinario Rodrigues Campos, inscrito no CPF sob o n.º. 180.842.736-04, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º. 034/2023, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

1.1 – A redução ajustada para o item “Diesel Comum S-500, R1” é equivalente a 15,18% de decréscimo, reduzindo o preço de R\$6,19 para R\$5,25 a partir do dia 01 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Considerando a necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de combustíveis é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

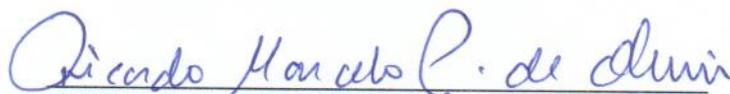
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

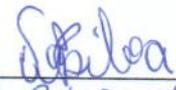
4.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

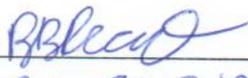
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ibertioga, 30 de Junho de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA
NESTOR APOLINÁRIO RODRIGUES CAMPOS
CPF Nº. 180.842.736-04

Testemunhas 1: 
CPF: 057.213.346-70

Testemunhas 2: 
CPF: 112.005.926-81